

**CÓDIGO DE ÉTICA, *COMPLIANCE* E
CONTROLES INTERNOS**

julho/2022 – Versão 1.0



MAGNA TAURI
GESTÃO DE INVESTIMENTOS

ÍNDICE

CÓDIGO DE ÉTICA, <i>COMPLIANCE</i> E.....	4
CONTROLES INTERNOS	4
Seção I – Informações Gerais	4
1.1. INFORMAÇÕES GERAIS	4
1.2. APLICABILIDADE.....	4
1.3. NATUREZA JURÍDICA.....	5
1.4. GESTÃO DESTE CÓDIGO	5
1.5. PRINCÍPIOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DA MAGNA TAURI	5
1.6. RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS E COMUNICAÇÃO	7
1.6.1. Relacionamento com sócios	7
1.6.2. Relacionamento com órgãos de supervisão e fiscalização	7
1.6.3. Relacionamento com clientes.....	7
1.6.4. Relações com concorrentes	8
1.6.5. Relação com fornecedores e prestadores de serviços	8
1.6.6. Relações no ambiente de trabalho e comunicação interna.....	9
1.6.7. Comunicação externa.....	9
1.6.8. Relação com meios de comunicação	10
1.7. PADRÃO ÉTICO DE CONDUTA.....	11
1.7.1. Conceitos orientadores.....	11
1.7.2. Como solucionar dúvidas ou ações contrárias aos princípios e normas deste Código de Ética 12	
1.8. <i>SOFT DOLLAR</i>	13
1.9. SANÇÕES	13
1.10. TERMO DE COMPROMISSO COM O CÓDIGO	14
SEÇÃO II – POLÍTICA DE <i>COMPLIANCE</i>	14
2.1. INTRODUÇÃO	14

2.2.	FUNÇÃO DA ÁREA DE RISCO E <i>COMPLIANCE</i>	15
2.2.1.	Responsabilidades da Área de Risco e <i>Compliance</i>	15
2.2.2.	Função do Diretor de Risco e <i>Compliance</i>	17
2.3.	RISCOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DA MAGNA TAURI	18
2.3.1.	Risco de imagem	19
2.3.2.	Risco legal	19
2.3.3.	Risco operacional	19
2.4.	ERROS HUMANOS.....	20
2.5.	FRAUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	20
2.6.	ESPECIFICIDADES DOS MECANISMOS DE CONTROLES INTERNOS.....	21
2.7.	CANAL DE DENÚNCIAS.....	22
	SEÇÃO III – DISPOSIÇÕES GERAIS	22

CÓDIGO DE ÉTICA, *COMPLIANCE* E CONTROLES INTERNOS

SEÇÃO I – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

Este Código de Ética e *Compliance* visa definir os princípios, conceitos e valores que orientam o padrão ético de conduta da Magna Tauri Gestão de Investimentos Ltda. (“Magna Tauri” ou “Gestora”) em sua atuação interna e perante o mercado (“Código”).

O conteúdo deste Código compreende os conceitos que orientam e definem os princípios de negócios, os conflitos de interesse e o compromisso social da Magna Tauri, constituindo um conjunto de normas e princípios a serem observados pelos Profissionais (conforme abaixo definido) na realização de suas atividades. Além dos referidos conceitos, são estabelecidas, neste Código, as medidas aplicáveis em caso de não-cumprimento dos princípios e regras internos da Magna Tauri.

O presente Código tem por objetivo, ainda, estabelecer as regras, procedimentos e controles internos de que trata o art. 22 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21/2021”).

Destaca-se, por fim, que constam como anexos ao presente Código: (i) a Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética; (ii) o Plano de Continuidade de Negócios da Magna Tauri; e (iii) a Política de Treinamento da Magna Tauri.

1.2. APLICABILIDADE

As normas contidas neste Código devem ser observadas por todos os sócios, diretores, empregados, funcionários, *trainees*, estagiários e todos aqueles que, de alguma forma, estejam inseridos no âmbito do exercício das atividades da Magna Tauri (quando referidos em conjunto, os “Profissionais” e, individualmente, o “Profissional”).

1.3. NATUREZA JURÍDICA

Ao assinar o Termo de Compromisso anexo a este Código (**Anexo I**), os Profissionais passam a estar cientes e obrigam-se a observar e cumprir as regras, procedimentos e controles internos da Magna Tauri. Assim, qualquer transgressão de tais regras, procedimentos e controles internos será considerada infração contratual, sujeitando o infrator às sanções cabíveis, sem prejuízo das penalidades impostas ao Profissional infrator em decorrência dos contratos com ele diretamente celebrados (inclusive Contrato Individual de Trabalho).

Caso algum Profissional, no exercício de suas funções, infrinja a legislação, a Magna Tauri não se responsabilizará, sendo o transgressor responsável pelos seus atos em todas as instâncias, respondendo também perante a Magna Tauri caso esta venha a sofrer qualquer punição em virtude de ação ou omissão, hipótese em que a Gestora exercerá o seu direito de regresso perante os responsáveis.

1.4. GESTÃO DESTE CÓDIGO

Todos os responsáveis pelas áreas da Magna Tauri são também responsáveis pela gestão conjunta deste Código.

Não obstante, será de responsabilidade do Diretor de *Compliance* (descrito na Seção II abaixo) a propagação, a atualização e a fiscalização do cumprimento deste Código.

1.5. PRINCÍPIOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DA MAGNA TAURI

A convicção de que o exercício de suas atividades e a expansão de seus negócios baseados em princípios éticos, compartilhados por todos os seus Profissionais, faz parte dos valores corporativos da Magna Tauri. Visando o seu desenvolvimento e a satisfação de seus clientes, a Magna Tauri tem como objetivo fortalecer sua reputação, mantendo-se íntegra e sólida, tornando mais forte sua imagem institucional e corporativa, sempre com transparência e profundo respeito às leis e às instituições.

Os Profissionais da Magna Tauri rejeitam e não aceitam manifestações de preconceito quanto à origem, etnia, religião, classe social, gênero, deficiência física ou quaisquer outras formas de discriminação.

A Magna Tauri e seus Profissionais devem exercer suas atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos clientes e desempenhar suas atribuições de modo a atender aos objetivos de investimento dos clientes e a evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com eles.

Nesse sentido, a Magna Tauri empenhará os melhores esforços e práticas para cumprir fielmente os regulamentos dos fundos de investimento sob a sua gestão ou o contrato previamente firmado por escrito com o cliente. Sem prejuízo do detalhamento de suas obrigações nos termos deste Código, a Magna Tauri, como pessoa jurídica autorizada a exercer a atividade de administradora de carteira de valores mobiliários, deve:

- (i) exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade;
- (ii) cumprir fielmente o regulamento dos fundos de investimento para os quais preste serviços;
- (iii) manter atualizada e em perfeita ordem, na forma e prazos estabelecidos em suas regras internas e na regulação, toda a documentação relativa às operações com valores mobiliários integrantes das carteiras administradas;
- (iv) transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de administrador de carteiras de valores mobiliários, observadas eventuais exceções previstas expressamente em normas específicas; e
- (v) informar à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a outros órgãos competentes, sempre que verifique, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de dez dias úteis da ocorrência ou identificação.

Este Código representa o compromisso da Magna Tauri com os valores que caracterizam a sua cultura, baseados na integridade, confiança, lealdade e valorização do ser humano. Assim, a busca contínua do desenvolvimento da Magna Tauri e a defesa dos interesses dos seus clientes estarão constantemente pautadas pelos princípios gerais apresentados neste Código.

1.6. RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS E COMUNICAÇÃO

1.6.1. Relacionamento com sócios

Os sócios possuem fundamental importância na estrutura da Magna Tauri, devendo os Profissionais proporcionar-lhes um relacionamento leal, resguardando os interesses dos sócios com informações objetivas e fidedignas.

1.6.2. Relacionamento com órgãos de supervisão e fiscalização

A obediência às determinações dos órgãos de supervisão e fiscalização do setor em que atua, assim como o rigoroso cumprimento das normas vigentes, representa parte essencial na ética da Magna Tauri.

É dever dos Profissionais repassar aos seus superiores imediatos, logo após o recebimento, todas e quaisquer correspondências enviadas pelos órgãos de supervisão e fiscalização, bem como pelo Poder Judiciário.

1.6.3. Relacionamento com clientes

O respeito aos direitos dos clientes deve-se traduzir em atitudes e ações concretas que busquem a permanente satisfação de suas expectativas em relação aos produtos e serviços oferecidos pela Magna Tauri. Os Profissionais devem ter em mente sempre a satisfação e defesa dos interesses dos clientes.

Assim, o contato dos Profissionais com os clientes deve ser marcado pela cortesia e eficiência no atendimento, controle rígido de riscos, pela prestação de informações claras e objetivas e pelas respostas rápidas, mesmo as que sejam negativas.

Nas relações com clientes, o profissionalismo deve sempre prevalecer. Em hipótese alguma um cliente deverá ser tratado de forma diferente por algum interesse ou sentimento de ordem pessoal de qualquer Profissional.

Todas as informações referentes aos clientes são submetidas ao mais alto grau de confidencialidade, sendo os Profissionais comprometidos a guardar sigilo durante o exercício de suas atividades e

mesmo depois de se afastarem da Magna Tauri.

1.6.4. Relações com concorrentes

Em relação aos concorrentes, deve ser mantido, no que for aplicável, o mesmo princípio adotado com relação aos clientes, a fim de se estabelecer relações de respeito, condizentes com as regras e critérios vigentes no mercado.

É importante que não se divulguem comentários ou boatos que prejudiquem os negócios ou a imagem de concorrentes, dos quais será exigido o mesmo tratamento.

Não é permitido divulgar qualquer informação relevante ou de interesse da Magna Tauri aos concorrentes desta, a não ser em casos excepcionais, com explícita autorização do Diretor de *Compliance*.

1.6.5. Relação com fornecedores e prestadores de serviços

Os compromissos com fornecedores e prestadores de serviços devem ser cumpridos de forma adequada, estabelecendo contratos objetivos, sem margem a ambiguidades ou omissões.

É importante sempre prevalecerem os critérios técnicos, profissionais e éticos na escolha dos fornecedores e prestadores de serviços, os quais deverão ser notificados das condições estabelecidas para realizar procedimentos concorrenciais.

O cadastro dos fornecedores e prestadores de serviço será mantido sempre atualizado, sendo eliminados aqueles que apresentarem comportamento não ético ou que não mantenham boa reputação no mercado.

Maiores informações sobre a contratação e supervisão de fornecedores e prestadores de serviços pela Magna Tauri podem ser encontradas em sua “Política de Contratação de Terceiros em nome de Fundos”.

1.6.6. Relações no ambiente de trabalho e comunicação interna

A busca constante pela convivência cordial e harmoniosa no ambiente de trabalho é uma das principais características da Magna Tauri. A preservação desse ambiente é fundamental, pois incentiva o espírito de equipe e a meta de melhores resultados a ser atingida, além de priorizar a qualidade de vida no trabalho, que é um significativo diferencial competitivo, permitindo à Magna Tauri manter os melhores profissionais.

Os Profissionais devem ter nos sócios exemplos de conduta, não sendo admitido que qualquer um se utilize do seu respectivo cargo para obter favores dos subordinados ou desfrutar de benefícios ilícitos dentro ou fora do ambiente de trabalho. Nesse sentido, caso os Profissionais venham a receber *soft dollar*, presentes, cursos, viagens e outros privilégios, deverão reportar tal situação imediatamente a seu superior direto ou ao Diretor de *Compliance* e, caso o privilégio em questão seja passível de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da Magna Tauri, o caso será analisado de maneira pontual.

As oportunidades de desenvolvimento profissional serão iguais para todos os Profissionais, sendo reconhecidas, da mesma forma, as características, os méritos, as contribuições e as competências de cada um.

Entre as unidades da Magna Tauri, atuais ou futuras, a comunicação interna deverá favorecer a cooperação dos Profissionais, assim como a efetiva participação no trabalho na Magna Tauri.

1.6.7. Comunicação externa

O atendimento telefônico deverá ser feito de forma harmoniosa, responsável e cordial, devendo ser evitado o uso para assuntos pessoais, conforme abaixo descrito, assim como o uso indevido de *internet* e *e-mails*, sobretudo para obtenção, visualização ou propagação de conteúdo inadequado.

A Magna Tauri compreende a imprescindibilidade de certas ligações telefônicas particulares, não significando que a ausência de bom senso por parte dos Profissionais afaste tal tolerância. Desse modo, conversas relativas a assuntos pessoais deverão ser realizadas em baixo tom e devem durar o tempo estritamente necessário.

É autorizado o uso de telefones celulares no ambiente de trabalho da Magna Tauri para fins

profissionais, incluindo comunicação entre Profissionais, administradores e sócios por meio de ligação telefônica, troca de mensagens ou utilização de aplicativos úteis ao desempenho da função exercida pelo Profissional (tais como “Whatsapp”, “Teams” e “Zoom”). O uso de telefones celulares para fins particulares é restrito e deverá observar o disposto acima.

1.6.8. Relação com meios de comunicação

Os meios de comunicação atuam como instrumento relevante de informação para os diversos segmentos da Magna Tauri. Assim, sempre que possível e não existindo obstáculos legais ou estratégicos, os quais serão explicitados quando ocorrerem, a Magna Tauri estará à disposição dos meios de comunicação.

Os sócios da Magna Tauri são os porta-vozes da Gestora. Salvo com expressa permissão do Diretor de Risco e *Compliance*, será vedado aos demais Profissionais prestar informações a repórteres, entrevistadores ou jornalistas.

Considera-se comunicação, para os fins ora tratados, a revelação de qualquer item sujeito a propriedade intelectual, estudos e teses de investimento da Magna Tauri aos meios de comunicação, assim como toda e qualquer informação, principalmente as relacionadas a clientes, relativas ao ou obtidas no desenvolvimento das atividades da Magna Tauri.

Os Profissionais autorizados a participar de entrevistas e assemelhados deverão restringir-se a tecer comentários estritamente técnicos, precisos e completos, evitando-se o uso de juízos de valor desnecessários, devendo as declarações ser pautadas pela precisão terminológica e cautela na divulgação de informações sensíveis.

É vedado, sob quaisquer circunstâncias, conceder declaração aos meios de comunicação que possa aparentar ou ter conteúdo discriminatório em virtude de origem, etnia, religião, classe social, sexo, deficiência física e mental ou quaisquer outras formas de discriminação, assim como a utilização de expressões de baixo calão ou não condizentes com a melhor educação. É vedado, ainda, conceder declaração aos meios de comunicação que possa aparentar ou possuir orientação político-partidária.

1.7. PADRÃO ÉTICO DE CONDUTA

1.7.1. Conceitos orientadores

No tratamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize negócios com a Magna Tauri, os Profissionais devem privar-se de qualquer ação ou omissão nas situações que, porventura, provoquem conflitos entre os seus interesses pessoais e o da Magna Tauri.

A seguir, alguns exemplos de situações que podem ocasionar conflitos de interesse:

- (i) envolvimento em atividades que interfiram com a capacidade do Profissional de dedicar o tempo e a atenção necessários às responsabilidades do trabalho realizado na Magna Tauri;
- (ii) envolvimento em atividades que envolvam a utilização de informações privilegiadas (conforme tratada na Seção II abaixo) recebidas pelo Profissional em razão do cargo exercido na Magna Tauri;
- (iii) execução, pelos Profissionais atuantes em atividades relacionadas à gestão de carteiras, de operações de compra ou venda de títulos e valores mobiliários de emissão de emissores nos quais possuam (a) relacionamento pessoal com pessoas ligadas ao emissor que poderiam se favorecer da transação realizada ou também possam acessar às informações confidenciais do emissor; e (b) investimentos pessoais em tal emissor; e
- (iv) proveitos em negociação com quem o Profissional tem relacionamento pessoal.

No conceito de “relacionamento pessoal”, compreende-se cônjuges, companheiros, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física próxima ao Profissional que financeiramente dele dependa ou que faça parte de seu círculo familiar ou afetivo próximos, assim como qualquer pessoa jurídica na qual o Profissional ou outra pessoa de seu relacionamento pessoal tenha participação.

Por “pessoas ligadas ao emissor”, compreendem-se acionistas e/ou sócios controladores, conselheiros, administradores ou também outra pessoa que, em consequência do cumprimento de

suas funções no emissor ou em virtude de seu relacionamento pessoal com tais pessoas, possa acessar informações confidenciais do emissor.

Todos os Profissionais devem atuar sempre em defesa dos interesses da Magna Tauri e dos interesses de seus clientes, devendo manter os negócios, as operações e as informações relevantes em absoluto sigilo. É de extrema importância que as ações e comportamentos de cada Profissional reproduzam sua integridade pessoal e profissional a fim de que não se coloque em risco a segurança financeira, patrimonial e a imagem institucional da Magna Tauri.

Ocasionalmente, se existirem situações que potencialmente causem conflito entre os interesses da Magna Tauri, os de seus clientes e os do Profissional, assim como comportamentos ambíguos, tais situações e comportamentos deverão ser analisados com cautela, servindo este Código como documento de orientação ao Profissional.

Permanecendo a situação, o Profissional deverá se dirigir ao Diretor de *Compliance*. As ações compatíveis com os valores da Magna Tauri e os resultados esperados são:

- (i) assumir as falhas cometidas e comunicá-las, imediatamente, ao superior imediato ou ao Diretor de *Compliance*;
- (ii) fazer questionamentos às ações que são aparentemente contrárias aos valores e princípios estabelecidos neste Código;
- (iii) expor sugestões e críticas construtivas com o objetivo de aperfeiçoar a qualidade do trabalho, assim como dos resultados da Magna Tauri;
- (iv) comunicar possíveis tentativas de suborno, sabotagem ou comportamentos ilegais ou não condizentes com a ética da Magna Tauri; e/ou
- (v) encaminhar ao Diretor de *Compliance* quaisquer ações que possam caracterizar eventuais conflitos de interesse, assim como, justificadamente, se abster do cumprimento destas ações.

1.7.2. Como solucionar dúvidas ou ações contrárias aos princípios e normas deste Código de Ética

Em geral, as situações que causam problemas éticos não são necessariamente geradas pelos Profissionais. Contudo, estes devem evitar que ocorram. O Código torna possível a avaliação das situações que podem ocorrer ocasionalmente, porém não é possível especificar todos os conflitos que poderão surgir. Portanto, em caso de dúvida com relação ao comportamento esperado dos Profissionais na ocorrência de uma situação concreta contrária às normas e princípios que guiam os atos da Magna Tauri.

O Profissional deve dirigir-se ao seu superior imediato ou ao Diretor de *Compliance* se ocorrerem quaisquer situações que possam gerar conflitos de interesse, a fim de obter a adequada orientação, mesmo que se trate apenas de uma suspeita de potencial situação de conflito ou que afete os interesses da Magna Tauri ou de seus clientes. Esse é o modo mais adequado para solidificar os princípios empresariais da Magna Tauri, reforçando os valores éticos aqui apresentados.

1.8. *SOFT DOLLAR*

A Magna Tauri poderá permitir o uso de *Soft Dollar* desde que o benefício a ser concedido (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão, e (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da Gestora. Nesse sentido, em consonância com o art. 18, inciso VI, da Resolução CVM nº 21/2021, a Gestora adotará o *Soft Dollar* somente quando o seu benefício acarretar em vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de *Soft Dollar* quando a vantagem/benefício se reverter para a Gestora, seja no todo ou em parte. Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de *Soft Dollar* devem ser previamente apreciadas pela Área de Risco e *Compliance*.

Nesse sentido, conforme art. 18, inciso VI, da Resolução CVM nº 21/2021, a Magna Tauri adotará a transferência à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora do mesmo.

1.9. SANÇÕES

As sanções decorrentes do descumprimento das regras e princípios estabelecidos neste Código e nas demais políticas internas da Magna Tauri serão definidas pelo Diretor de Risco e *Compliance*, após consulta aos demais sócios, garantido ao Profissional, contudo, amplo direito de defesa e de contraditório. Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência verbal e/ou escrita, suspensão, desligamento ou exclusão por justa causa, no caso de Profissionais que sejam sócios da

Magna Tauri, ou demissão por justa causa, no caso de Profissionais que sejam empregados da Gestora, nos termos da legislação vigente no Brasil à época do fato, sem prejuízo do direito da Magna Tauri de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos emergentes e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

1.10. TERMO DE COMPROMISSO COM O CÓDIGO

Ao receberem este Código, todos os Profissionais devem assinar Termo de Compromisso (Anexo I). Assim, cada Profissional terá ciência da existência, anuirá e se obrigará a observar e cumprir as disposições deste Código, das políticas internas e das normas e princípios ora estabelecidos.

Cada Profissional assumirá o compromisso de zelar pelo cumprimento dos princípios e normas estabelecidos neste Código ao firmar referido Termo de Compromisso. Ao assinar o documento, o Profissional deverá expor possíveis infrações ou conflitos de interesse já ocorridos e que, porventura, se enquadrarem neste Código.

O Termo de Compromisso, depois de firmado, deverá ser arquivado junto à documentação relativa ao Profissional e renovado periodicamente, a cada alteração do presente Código, sendo de responsabilidade da Área de *Compliance* da Magna Tauri a execução deste procedimento.

SEÇÃO II – POLÍTICA DE COMPLIANCE

2.1. INTRODUÇÃO

O termo *compliance* é originário do verbo, em inglês, *to comply*, e significa “estar em conformidade com regras, normas e procedimentos”. Nesse sentido, a Magna Tauri adotou em sua estrutura as atividades de controles internos e *compliance*, referindo-se a ambos simplesmente como “*Compliance*”.

A área (“Área de Risco e Compliance”) e o seu diretor responsável (“Diretor de Risco e Compliance”) têm como principais funções gerir os riscos envolvidos nas atividades exercidas pela Gestora e garantir o cumprimento das normas regulamentares, com especial atenção à Resolução CVM nº 21/2021, bem como processos internos, prevenindo e controlando os riscos envolvidos nas atividades da Magna Tauri.

Por meio dos controles de *Compliance*, qualquer desvio em relação às políticas da Magna Tauri é

identificado e minimizado (ou evitado, quando se toma conhecimento prévio do risco inerente a determinada atividade).

Diante dos desvios identificados, a Área de *Compliance* faz uma avaliação dos riscos existentes e implementa os mecanismos de controles necessários.

2.2. FUNÇÃO DA ÁREA DE RISCO E *COMPLIANCE*

A Área de *Compliance* da Magna Tauri é composta por membros dotados de autonomia e independência para exercício das funções descritas nesta Seção.

Nesse sentido, os membros da Área de *Compliance* não exercem atividades que sejam incompatíveis com suas funções ou cuja cumulação não seja permitida pela legislação, pela regulação e pela autorregulação aplicáveis. Além disso, todos os membros da Área de *Compliance* se reportam diretamente ao Diretor de *Compliance*, o qual, por sua vez, responde apenas perante os demais administradores e os sócios da Magna Tauri.

Atualmente, compõem a Área de *Compliance* o Diretor de *Compliance* e um colaborador que auxilia o Diretor de *Compliance* em suas funções.

2.2.1. Responsabilidades da Área de Risco e *Compliance*

São responsabilidades da Área de Risco e *Compliance* da Magna Tauri:

- (i) assegurar que toda a equipe esteja operando de acordo com as diretrizes e políticas internas da Magna Tauri; e
- (ii) assegurar que todas as obrigações previstas Resolução CVM nº 21/2021 e na legislação aplicável à Magna Tauri estejam sendo devidamente cumpridas pelos Profissionais.

Constituem as principais atividades e obrigações da Área de Risco e *Compliance*:

- (i) verificação periódica e atualização de regulamentos e políticas internos;
- (ii) testes de *compliance* em operações, procedimentos e cadastros;

- (iii) monitoramento e implementação de mecanismos de controles internos;
- (iv) criação, manutenção e, quando for o caso, implementação de plano de continuidade dos negócios;
- (v) pesquisa periódica acerca da legislação aplicável às atividades da Magna Tauri no que se refere a *compliance* e controles internos;
- (vi) controle e revisão de erros ou falhas que gerem perdas financeiras efetivas ou potenciais;
- (vii) criação de controles e testes para prevenção à “lavagem” de dinheiro;
- (viii) propor estudos para eventuais mudanças estruturais que permitam a implementação ou garantia de cumprimento do conceito de segregação das atividades desempenhadas pela Magna Tauri, nos termos da Política de Segregação de Atividades;
- (ix) preenchimento e envio à CVM do formulário de referência da Magna Tauri, em conjunto com o Diretor de Gestão de Recursos, anualmente, até o dia 31 de março;
- (x) observância do prazo mínimo de 5 anos para manutenção das correspondências (internas e externas), dos papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados ao exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários;
- (xi) manutenção de recursos humanos e computacionais adequados ao porte e à área de atuação da Magna Tauri;
- (xii) elaboração e envio à administração da Magna Tauri, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, do relatório de conformidade relativo ao ano civil imediatamente anterior, contendo (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; (c) a manifestação do Diretor de Gestão de Recursos e/ou do Diretor de Risco e *Compliance* a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores; e (d) as medidas planejadas, com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; e

- (xiii) todas as demais atividades que lhes sejam atribuídas pela regulação editada pela CVM ou por outros códigos, manuais e/ou políticas da Magna Tauri.

2.2.2. Função do Diretor de Risco e *Compliance*

O Diretor de Risco e *Compliance* designado no contrato social da Magna Tauri tem como principais atribuições e responsabilidades o suporte a todas as áreas da Magna Tauri no que concerne a esclarecimentos acerca dos mecanismos de *Compliance* e o acompanhamento da conformidade das operações e atividades da Magna Tauri com as normas regulamentares (internas e externas) aplicáveis, definindo os planos de ação, monitorando o cumprimento de prazos e do nível excelência dos trabalhos efetuados e assegurando que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos (*enforcement*).

O Diretor de *Compliance* é, ainda, responsável pela observância dos parâmetros e procedimentos relativos à prevenção à lavagem de dinheiro, conforme disposto na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da Magna Tauri.

Constituem atribuições específicas do Diretor de Risco e *Compliance*, sem prejuízo de outras descritas neste Código ou em outros códigos e políticas da Magna Tauri:

- (i) estabelecer os princípios éticos que deverão ser seguidos por todos os Profissionais, ressaltados neste Código ou outros documentos que possam ser produzidos para essa finalidade, elaborando sua revisão periódica;
- (ii) implantar o conceito de controles internos por meio de uma cultura de *compliance*, visando melhoria nos controles e a consequente redução dos riscos e custos;
- (iii) propiciar o amplo conhecimento e execução dos valores éticos na aplicação das ações de todos os Profissionais;
- (iv) promover altos padrões éticos e de conduta e estabelecer uma cultura dentro da Magna Tauri que enfatize e demonstre a todos os Profissionais a importância do comprometimento de todos com os controles internos;

- (v) analisar todas as situações acerca do não-cumprimento dos valores éticos e das regras, procedimentos e controles internos estabelecidos neste Código, em outros documentos internos elaborados e na legislação aplicável, assim como avaliar as demais situações que não foram previstas;
- (vi) assegurar o sigilo de possíveis delatores de crimes ou infrações, mesmo quando estes não pedirem;
- (vii) solicitar a tomada das devidas providências nos casos de caracterização de conflitos de interesse;
- (viii) reconhecer situações novas no cotidiano da administração interna ou nos negócios da Magna Tauri que não foram planejadas, fazendo a análise de tais situações;
- (ix) pedir, sempre que possível, o auxílio da auditoria interna ou externa para analisar as situações que vierem a ocorrer;
- (x) examinar de forma sigilosa todos os assuntos que surgirem, preservando a imagem da Magna Tauri, assim como das pessoas envolvidas no caso;
- (xi) exercer controle do cumprimento da política de investimentos pessoais dos Profissionais; e
- (xii) definir estratégias e políticas pelo desenvolvimento de processos que identifiquem, mensurem, monitorem e controlem os riscos incorridos pela Magna Tauri.

2.3. RISCOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DA MAGNA TAURI

A Resolução CVM nº 21/2021 dispõe, dentre outros assuntos, sobre implementação de sistema de *Compliance* nas administradoras de recursos autorizadas a funcionar pela CVM destinadas às atividades por elas desenvolvidas, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e o cumprimento das normas legais e regulamentares a elas aplicáveis.

Nesse cenário, a Área de *Compliance* e o cargo de Diretor de *Compliance* foram criados tendo por objetivo minimizar ou neutralizar, conforme o caso, três principais riscos: Risco de imagem; Risco legal e Risco operacional.

Cabe registrar que os riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito, dentre outros que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários, serão tratados em Política de Gestão de Risco própria.

2.3.1. Risco de imagem

O risco de imagem (ou reputação) é um dos mais preocupantes atualmente. Assim, é importante a consciência de todos os Profissionais sobre a necessidade de se prezar pela imagem da Magna Tauri.

Um simples boato pode causar danos irreparáveis à reputação de uma instituição, de modo que todos devem ter sempre em mente a importância de seguir as regras deste Código e de quaisquer políticas e diretrizes adotadas pela Magna Tauri.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou aconselhamento sobre quais ações possam gerar riscos de imagem para a Magna Tauri devem ser, imediatamente, direcionados ao Diretor de *Compliance*.

2.3.2. Risco legal

O risco legal pode ser definido como risco de não cumprimentos da legislação, da regulação e das demais normas, internas ou externas, aplicáveis às atividades da Magna Tauri, inclusive este Código.

2.3.3. Risco operacional

O risco operacional pode ser definido como “risco de perdas geradas por sistemas e controles inadequados, falhas de gerenciamento e erros humanos”. Este conceito pode ser subdividido da seguinte forma:

- (i) Risco de Obsolescência;
- (ii) Risco de Equipamento;
- (iii) Risco de Tecnologia;
- (iv) Risco de Erro Não Intencional (“erro humano”);

- (v) Risco de Fraudes;
- (vi) Risco da Qualificação de Pessoal;
- (vii) Risco de Lavagem de Dinheiro; e
- (viii) Risco de Acesso.

Todos os riscos acima elencados serão objeto de controle e fiscalização por parte do Diretor de *Compliance*. No que diz respeito aos riscos de obsolescência, equipamento e tecnologias, o Diretor de *Compliance* contará com o suporte da área responsável pela Tecnologia da Informação da Magna Tauri.

2.4. ERROS HUMANOS

Os equívocos, omissões, distrações, negligências ou, enfim, quaisquer erros que não sejam notados de pronto pelo Diretor de *Compliance* deverão ser a ele diretamente reportados por quem o cometeu, por seus pares e/ou por clientes que deles tenham conhecimento. A partir do conhecimento, o Diretor de *Compliance* deverá tomar as medidas cabíveis.

Com relação a erros operacionais, o Diretor de *Compliance* deverá zelar pelos controles internos e criação de planos de reparação de erros, sendo o responsável por verificar as operações que geraram erros, além de criar soluções para a correção dos referidos erros e entender os procedimentos que falharam.

2.5. FRAUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A fraude, externada pela falsificação, adulteração de documentos, divulgação de informações falsas etc. será evitada ou remediada por meio da análise, pelo Diretor de *Compliance*, de documentos e informações que, de qualquer forma e a critério da Área de *Compliance*, contenham elementos que possam gerar fundado receio de ocorrência de fraude.

No que diz respeito à qualificação dos Profissionais da Magna Tauri, a sociedade conta com um “Comitê de Pessoas”, integrado, dentre outros membros, pelo Diretor de *Compliance*, que se reúne

semestralmente com cada um dos Profissionais para realização de entrevistas, avaliações, feedbacks e reciclagem de práticas e conhecimentos.

2.6. ESPECIFICIDADES DOS MECANISMOS DE CONTROLES INTERNOS

A Magna Tauri, por meio do Diretor de *Compliance*, mantém disponível, para todos os Profissionais e para terceiros, em seu *website*, os códigos, políticas e demais diretrizes internas, que devem ser sempre respeitadas. Os referidos documentos contemplam, dentre outras matérias, as seguintes:

- (i) definição de responsabilidades dentro da Magna Tauri;
- (ii) segregação das atividades atribuídas aos integrantes da Magna Tauri de forma que seja evitado o conflito de interesses, bem como meios de monitorar adequadamente áreas identificadas como de potencial conflito da espécie;
- (iii) meios de identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da Magna Tauri;
- (iv) existência de canais de comunicação que assegurem aos Profissionais, segundo a correspondente área de atuação e nível hierárquico, o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades;
- (v) contínua avaliação dos diversos riscos associados às atividades da Magna Tauri; e
- (vi) acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma que se possa avaliar se os objetivos da Magna Tauri estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos.

Os controles e políticas internos da Magna Tauri são periodicamente revisados e atualizados pelo Diretor de *Compliance*, de forma que a eles sejam incorporadas medidas relacionadas a riscos novos ou anteriormente não abordados. Deste modo, o Diretor de *Compliance* revisará e atualizará regularmente o conteúdo dos referidos controles e políticas internos, de modo a minimizar ações contrárias aos valores da Magna Tauri.

Todas as políticas, normas e diretrizes da Magna Tauri terão atualizações periódicas ou de acordo com as necessidades.

2.7. CANAL DE DENÚNCIAS

A Magna Tauri adota um canal próprio para que Profissionais ou terceiros possam realizar denúncias. As denúncias serão anônimas.

Dessa forma, a Magna Tauri incentiva que os Profissionais ou terceiros que estejam diante de alguma prática ou suspeite do exercício de alguma prática que viole normas legais, regulatórias ou qualquer dos códigos, manuais e políticas da Magna Tauri, façam a comunicação de denúncia por meio do canal de denúncias anônimas da Magna Tauri, que serão depositadas em uma caixa física no escritório da Gestora.

As denúncias encaminhadas pelo canal acima mencionado serão recebidas e tratadas pela Área de *Compliance*. A confidencialidade do Profissional ou terceiro será garantida, sendo vedada qualquer forma de retaliação.

SEÇÃO III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Código será revisado anualmente pela Diretoria de Risco e *Compliance*. Caso seja constatada necessidade de alteração do seu conteúdo (seja em decorrência da revisão anual ou da verificação espontânea da necessidade de alteração, a qualquer tempo), a Diretoria de Risco e *Compliance* submeterá à aprovação da Alta Administração as alterações propostas ao Código.

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE ÉTICA

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/ME sob o nº _____, declaro para os devidos fins que:

1. Estou ciente da existência do “Código de Ética, *Compliance* e Controles Internos” da Magna Tauri Ltda. (“Magna Tauri”), que recebi, li e tenho em meu poder (“Código”).
2. Tenho ciência do inteiro teor do Código, do qual declaro estar de acordo, passando este a fazer parte de minhas obrigações enquanto Profissional (conforme definido no Código), acrescentando às normas previstas no Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, e às demais normas de comportamento estabelecidas pela Magna Tauri.
3. O não cumprimento do Código, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível de aplicação das sanções cabíveis, inclusive demissão por justa causa, se aplicável. Não obstante, obrigo-me a ressarcir qualquer dano e/ou prejuízo sofridos pela Magna Tauri e/ou os respectivos sócios e administradores, oriundos do não cumprimento do Código, sujeitando-me à responsabilização nas esferas civil e criminal.
4. Participei do processo de integração e treinamento da Magna Tauri, onde tive conhecimento dos princípios e das normas aplicáveis às minhas atividades e da Magna Tauri, bem como tive oportunidade de esclarecer dúvidas relacionadas a tais princípios e normas, de modo que as compreendi e me comprometo a observá-las no desempenho das minhas atividades, bem como a participar assiduamente do programa de treinamento continuado.
5. As normas estipuladas no Código não invalidam nenhuma disposição do meu Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, e nem de qualquer outra norma mencionada pela Magna Tauri, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
6. Autorizo a divulgação de meus contatos telefônicos aos demais Profissionais, sendo que comunicarei à Magna Tauri a respeito de qualquer alteração destas informações, bem como de outros dados cadastrais a meu respeito, tão logo tal modificação ocorra.

Niterói, _____ de _____ de _____

[inserir nome do Profissional]

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

julho/2022 – Versão 1.0



MAGNA TAURI
GESTÃO DE INVESTIMENTOS

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVOS	3
3.	PROGRAMA DE SEGURANÇA DA MAGNA TAURI	4
4.	MONITORAMENTO E TESTES PERIÓDICOS.....	14
5.	PLANO DE RESPOSTA	14
6.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	15

1. APRESENTAÇÃO

Esta Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética (“Política”) da Magna Tauri Gestão de Investimentos Ltda. (“Magna Tauri” ou “Gestora”), aplica-se a todos os sócios, profissionais, funcionários, terceiros que utilizem o ambiente de processamento da Magna Tauri, prestadores de serviços e sistemas, bem como aqueles que prestarem trabalhos externamente, ou que acesse informações a ela pertencentes (“Profissionais”).

A presente Política foi elaborada em linha com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21/2021”), e com as melhores práticas do mercado.

Todas as diretrizes aqui dispostas são de responsabilidade da área de Risco e *Compliance* da Magna Tauri, sob a direção do Diretor de Risco e *Compliance* da Gestora.

Todos os usuários de recursos computadorizados disponibilizados pela Magna Tauri têm a responsabilidade de proteger a segurança e a integridade das informações e dos equipamentos de informática da Magna Tauri.

2. OBJETIVOS

Esta Política tem por objetivo estabelecer os pilares da segurança, tanto informacional quanto cibernética da Magna Tauri, determinando medidas a serem tomadas para identificar e prevenir ameaças que possam causar prejuízo à confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados e informações necessárias na consecução das atividades da Magna Tauri.

Em atenção à regulamentação ora aplicável, indicada no item 1 desta Política, a Magna Tauri procurou identificar, nesta Política, os principais riscos e cenários de ameaça envolvendo os sistemas, dados e processos utilizados pela Magna Tauri.

Além disso, também buscou analisar as informações e dados de maior sensibilidade referentes à Magna Tauri (“Informações Confidenciais”), com o propósito de mitigar os riscos da violação de sua confidencialidade.

Também buscou-se determinar, nesta Política, mecanismos e procedimentos para garantir que nenhuma Informação Confidencial seja divulgada a pessoas, vinculadas ou não à Magna Tauri, que não necessitem de, ou não devam ter acesso a tais informações para desempenho de suas atividades profissionais.

Qualquer informação sobre a Magna Tauri, ou de qualquer natureza relativa às atividades da Gestora e a seus sócios e clientes, obtida em decorrência do desempenho das atividades usuais do Profissional, só poderá ser fornecida ao público, mídia, outras instituições ou demais órgãos caso autorizado previamente e por escrito pelo Diretor de Risco e *Compliance* da Magna Tauri.

3. PROGRAMA DE SEGURANÇA DA MAGNA TAURI

3.1. Identificação de Riscos

As ameaças cibernéticas podem variar de acordo com a natureza, vulnerabilidade, informações ou ativos de cada organização. As consequências para as instituições podem ser significativas em termos operacionais, de risco de imagem, danos financeiros ou perda de vantagem concorrencial, podendo tais danos serem irreparáveis.

A Magna Tauri, na qualidade de gestora de fundos de investimento, conta com um servidor de processamento de dados e computadores individuais para todos os seus funcionários e diretores. Além disso, a Magna Tauri também conta com sistemas referentes às atividades desenvolvidas pela área de Gestão e sistemas de apoio diversos.

Os métodos mais comuns de ataques cibernéticos são os seguintes:

- (i) *malware*: *softwares* desenvolvidos para corromper computadores e redes;
- (ii) vírus: *software* que causa danos a máquina, rede, *softwares* e banco de dados;
- (iii) cavalo de troia: aparece dentro de outro *software* e cria uma porta para a invasão do computador;
- (iv) *spyware*: *software* malicioso para coletar e monitorar o uso de informações;

- (v) *ransomware: software* malicioso que bloqueia o acesso a sistemas e bases de dados, solicitando um resgate para que o acesso seja reestabelecido;
- (vi) engenharia social: métodos de manipulação para obter informações confidenciais, como senhas, dados pessoais e número de cartão de crédito;
- (vii) *pharming*: direciona o usuário para um site fraudulento, sem o seu conhecimento;
- (viii) *phishing*: links transmitidos por e-mails, simulando ser uma pessoa ou empresa confiável que envia comunicação eletrônica oficial para obter informações confidenciais;
- (ix) *vishing*: simula ser uma pessoa ou empresa confiável e, por meio de ligações telefônicas, tenta obter informações confidenciais;
- (x) *smishing*: simula ser uma pessoa ou empresa confiável e, por meio de mensagens de texto, tenta obter informações confidenciais;
- (xi) acesso pessoal: pessoas localizadas em lugares públicos como bares, cafés e restaurantes que captam qualquer tipo de informação que possa ser utilizada posteriormente para um ataque;
- (xii) ataques de DDoS (*distributed denial of services*) e *botnets*: ataques visando negar ou atrasar o acesso aos serviços ou sistemas da instituição; no caso dos *botnets*, o ataque vem de um grande número de computadores infectados utilizados para criar e mandar *spam* ou vírus, ou inundar uma rede com mensagens resultando na negação de serviços; e
- (xiii) invasões (*advanced persistent threats*): ataques realizados por invasores sofisticados, utilizando conhecimentos e ferramentas para detectar e explorar fragilidades específicas em um ambiente tecnológico.

Ainda, além de ataques cibernéticos, a Magna Tauri pode estar sujeita a mal funcionalidades dos sistemas utilizados e a atos ou omissões de seus Profissionais, que podem acarretar a perda e/ou adulteração de dados e Informações Confidenciais.

3.2. Ações de Prevenção e Proteção

3.2.1. Classificação do nível de sensibilidade das informações

Para a prevenção de eventuais ataques cibernéticos e vazamento de informações, primeiro deve-se definir quais informações são as de maior sensibilidade para Magna Tauri, ao analisar os possíveis impactos financeiros, operacionais e reputacionais que poderão ser sofridos pela Gestora diante da divulgação indevida de tais informações (*i.e.*, em caso de incidente de segurança).

Levando essas questões em consideração, a Magna Tauri segrega as informações tratadas pela instituição indicando expressamente quando se tratar de dados sigilosos. A depender do nível de confidencialidade da informação, o seu manuseio, armazenamento, transporte e descarte serão realizados de forma diferenciada, conforme determinação da área de Risco e *Compliance*.

3.2.2. Controle de acesso à informação

Dentre os procedimentos desenvolvidos pela Magna Tauri, destaca-se a segregação dos arquivos salvos na rede interna da Magna Tauri em diferentes diretórios, cujo acesso é limitado a determinados Profissionais que possuem a devida autorização de acesso, conforme usuário e senha pessoal de cada Profissional.

A Magna Tauri destaca que a determinação das restrições de acesso foi realizada considerando: (i) a área de atuação de cada Profissional; e (ii) o conteúdo dos arquivos que estão presentes em cada um dos diretórios. Desse modo, as informações acessíveis por cada Profissional são aquelas relativas ou à sua respectiva área, ou aquelas que não estejam diretamente relacionados a sua função, mas que sejam relevantes para o exercício da sua atividade.

Sempre que novos diretórios são criados essa análise de adequação é novamente realizada pela área de Risco e *Compliance*.

Apenas o Diretor de Risco e *Compliance* possui acesso a todos os diretórios da rede, bem como a todos os desktops pessoais dos Profissionais, de modo a viabilizar a análise de qualquer documento que possa potencialmente violar as normas regulamentares e legais aplicáveis à Magna Tauri.

Todos os Profissionais Internos (cf. abaixo definido) poderão ter acesso remoto, por meio de seus dispositivos pessoais, aos diretórios que tiverem acesso.

3.2.3. Definição de senhas de acesso a dispositivos e sistemas corporativos

As senhas utilizadas pelos Profissionais, para acesso a qualquer sistema disponibilizado pela Magna Tauri, serão invioláveis e intransferíveis, não podendo ser reveladas a outra pessoa.

Além disso, as senhas deverão ser atualizadas a cada 60 dias, atendendo sempre um critério de complexidade que será indicado no momento de definição da senha.

3.2.4. Propriedade dos Recursos de Tecnologia da Informação

Todos os recursos computacionais de *hardware* disponibilizados para os Profissionais são de propriedade da Magna Tauri, sendo permitida a utilização de notebooks, tablets ou outros *hardwares*, sendo eles pessoais ou não, para a realização de atividades relacionadas a sua função na Magna Tauri, desde que o Diretor de Risco e *Compliance* seja informado a esse respeito.

3.2.5. Disponibilização e uso

Todos os computadores e *softwares* disponibilizados para os Profissionais da Magna Tauri têm por objetivo o desempenho das atividades profissionais referentes à Magna Tauri, não devendo ser utilizado para quaisquer outros fins.

Todo o processo de criação e exclusão de usuário, instalação de *softwares* e aplicativos, permissão de acesso, entre outras funcionalidades informáticas, são realizados por

prestadores de serviços especializados em tecnologia da informação contratados pela Magna Tauri, mediante aprovação do Diretor de Risco e *Compliance*.

A disponibilização e uso dos computadores da Magna Tauri respeitam as seguintes regras:

- (i) a cada novo Profissional, o Diretor de Risco e *Compliance* autorizará, mediante solicitação, a criação de novo usuário e a disponibilização técnica de recursos;
- (ii) todos os equipamentos, *softwares* e permissões acessos devem ser testados, homologados e autorizados pela área responsável, mediante supervisão e aprovação do Diretor de Risco e *Compliance*;
- (iii) o Diretor de Risco e *Compliance* autorizará, mediante solicitação, a retirada ou substituição do computador disponibilizado para o usuário;
- (iv) cada computador tem o seu usuário gestor, que é responsável por esse equipamento. O controle das máquinas é de responsabilidade da área responsável, mediante supervisão e aprovação do Diretor de Risco e *Compliance*;
- (v) a identificação do usuário é feita por meio de *login* e senha; e
- (vi) todos os eventos de *login* e alteração de senhas são auditáveis e rastreáveis, podendo ser solicitados pelo Diretor de Risco e *Compliance* à área responsável.

3.2.6. *Softwares*

A implantação e configuração de *softwares* da Magna Tauri respeitam as seguintes regras:

- (i) todos os *softwares*, programas básicos (sistema operacional e ferramentas) e componentes físicos são implantados e configurados pela área responsável, mediante supervisão e aprovação do Diretor de Risco e *Compliance*;
- (ii) é desabilitado aos usuários implantar novos programas ou alterar configurações sem a permissão formalizada do Diretor de Risco e *Compliance*;

- (iii) é desabilitado ao usuário implantar ou alterar componentes físicos em seus computadores; e
- (iv) a conexão de dispositivos móveis de armazenamento (e.g. *USB Drive*) somente poderá ser realizada mediante autorização prévia e expressa do Diretor de Risco e *Compliance*.

3.2.7. Proteção

A Magna Tauri se responsabiliza a instalar, em todos os dispositivos disponibilizados aos Profissionais Internos (cf. definido abaixo) sistemas de *firewalls* e recursos *anti-malware*. Estes últimos também serão disponibilizados aos dispositivos pessoais dos Profissionais Internos que, eventualmente, poderão ser utilizados para atividades referentes às suas respectivas funções.

3.2.8. Registros

A Magna Tauri mantém por 5 anos todos os *logs* de sistemas, e verifica regularmente, quaisquer desvios de padrão de todos os computadores, arquivos em rede, sejam *softwares*, *hardwares* ou acessos que não sejam autorizados.

Nesse sentido, por meio dos *logs* realizados pela Magna Tauri, a Gestora consegue manter a integridade, autenticidade e auditabilidade das informações e sistemas, conforme determina a Resolução CVM nº 21/2021.

3.2.9. Regras e responsabilidades do uso da Internet

O Profissional é responsável por todo acesso realizado com a sua autenticação.

Quando o usuário se comunicar por meio de recursos de tecnologia da Magna Tauri, este deve sempre resguardar a imagem da Magna Tauri, evitando entrar em sites de fontes não seguras, assim como de abrir e-mails pessoais, ou, de fontes não conhecidas, salvo quando comunicado e devidamente autorizado pelo Diretor de Risco e *Compliance*.

O usuário é proibido de acessar sítios eletrônicos que:

- (i) possam violar direitos de autor, marcas, licenças de programas (*softwares*) ou patentes existentes;
- (ii) possuam conteúdo pornográfico, relacionado a sexo, exploração infantil ou ao crime de pedofilia;
- (iii) contenham informações que não colaborem para o alcance dos objetivos da Magna Tauri;
- (iv) defendam atividades ilegais, menosprezem, depreciem ou incitem o preconceito a determinadas classes como sexo, raça, orientação sexual, religião, nacionalidade, local de nascimento ou deficiência física; e
- (v) possuam origem suspeita ou que não se atenham aos padrões de segurança adequados, assim como possuírem links suspeitos.

O usuário deve garantir que está cumprindo a legislação em relação ao direito autoral, licença de uso e patentes existentes e que o uso do material foi autorizado, no mínimo, pelo gestor da sua área.

3.2.10. Uso de correio eletrônico particular

É proibida a utilização profissional de correio eletrônico particular.

A Magna Tauri disponibiliza endereços de seu correio eletrônico para utilização do usuário no desempenho de suas funções profissionais (ex.: usuario@mtginvestimentos.com)

O endereço eletrônico disponibilizado para o usuário é individual, intransferível e pertence à Magna Tauri

O endereço eletrônico cedido para o usuário deve ser o mesmo durante todo o seu período de vínculo com a Magna Tauri.

Se houver necessidade de troca de endereço, a alteração será realizada pela área responsável, mediante autorização e supervisão do Diretor de Risco e *Compliance*.

3.2.11. Endereço eletrônico de programas ou de comunicação corporativa

É permitido que um programa aplicativo ou um programa de sistema possua um endereço de correio eletrônico atribuível aos funcionários e diretores da Magna Tauri (“Profissionais Internos”). Nesse caso, é obrigatória a existência de um usuário da Área de Risco e *Compliance* responsável por acompanhar as mensagens emitidas e recebidas por esse endereço.

É permitida a existência de endereços de correio eletrônico para o envio de mensagens referentes à Comunicação Interna entre os Profissionais Internos. Sempre será obrigatória a identificação do usuário que encaminhou a mensagem.

O endereço de correio eletrônico disponibilizado aos Profissionais Internos e as mensagens associadas ao seu respectivo correio eletrônico são de propriedade da Magna Tauri. No entanto, os Profissionais Internos serão exclusivamente responsáveis pelo conteúdo das mensagens encaminhadas por meio do referido correio eletrônico.

No caso de recebimento de mensagens cuja higidez seja questionável, o Profissional Interno que tiver obtido acesso à tal mensagem deverá cientificar ao membro da área de Risco e *Compliance* responsável pelo acompanhamento de mensagens. Após a sua análise, caso conclua que tal mensagem represente alguma ameaça ao sistema e às informações da Magna Tauri, deverá encaminhar e-mail a todos Profissionais Internos com a mensagem suspeita, indicando que, caso recebam e-mail com conteúdo semelhante, deverão prosseguir com a sua exclusão.

3.2.12. Responsabilidades e forma de uso de Correio Eletrônico

O Profissional que utiliza um endereço de correio eletrônico disponibilizado pela Magna Tauri é responsável por todo acesso, conteúdo de mensagens e uso relativos ao seu e-mail, podendo enviar mensagens necessárias para o seu desempenho profissional na Gestora.

É proibido criar, copiar ou encaminhar mensagens ou imagens que:

- (i) contêm declarações difamatórias ou linguagem ofensiva de qualquer natureza;
- (ii) façam parte de correntes de mensagens, independentemente de serem legais ou ilegais;
- (iii) menosprezem, depreciem ou incitem o preconceito a determinadas classes, como sexo, raça, orientação sexual, idade, religião, nacionalidade, local de nascimento ou deficiência física;
- (iv) possuam informação pornográfica, obscena ou imprópria para o ambiente profissional;
- (v) sejam suscetíveis de causar qualquer tipo de prejuízo a terceiros;
- (vi) defendam ou possibilitem a realização de atividades ilegais;
- (vii) sejam ou sugiram a formação ou divulgação de correntes de mensagens;
- (viii) possam prejudicar a imagem da Magna Tauri; e
- (ix) sejam incoerentes com esta Política e/ou com as demais regras e procedimentos internos da Magna Tauri.

O Profissional que tiver correio eletrônico disponibilizado pela Gestora deve estar ciente que uma mensagem de correio eletrônico da Magna Tauri é um documento formal e, portanto, deverá ser tratado como um documento convencional em papel timbrado da entidade.

Exceto quando especificamente autorizado para tal, é proibido emitir opinião pessoal, atribuindo-lhe à opinião da Magna Tauri.

O Profissional deve ser diligente em relação:

- (i) aos usuários que receberão a mensagem (destinatário/copiado/copiado oculto);
- (ii) ao nível de sigilo da informação contida na mensagem e, conforme o caso, avaliar a necessidade de indicação expressa do grau de confidencialidade da informação;
- (iii) aos anexos da mensagem, enviando os arquivos apenas quando for imprescindível e indicando, de forma clara e inquestionável, a confidencialidade dos mesmos; e
- (iv) ao uso da opção “encaminhar”, verificando se é necessária a manutenção das diversas mensagens anteriores que estão encaminhadas.

3.2.13. Armazenamento em “nuvem” (*cloud*)

A Magna Tauri poderá realizar o armazenamento das Informações Confidenciais e quaisquer outros dados na “nuvem” (*cloud*), desde que seja realizado por uma empresa de alto renome e capacidade.

Além disso, a área de Risco e *Compliance* será responsável por diligenciar a empresa que será contratada, avaliando se a referida empresa demonstra atender critérios de confidencialidade e de segurança.

Caso a Magna Tauri contrate sistema de “nuvem”, serão adotadas as medidas necessárias para que os Profissionais tenham acesso remoto, por meio de seus dispositivos pessoais, à rede de armazenamento na “nuvem”.

3.3. CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES

Para garantir a continuidade das atividades da Magna Tauri, será feito *backup* das informações digitais e dos sistemas existentes nos dispositivos disponibilizados pela Magna Tauri aos Profissionais, por meio dos seguintes processos:

- (i) *backup* executado diariamente;

- (ii) manutenção dos sistemas em funcionamento, apesar de falta de energia temporária, por meio de equipamentos de *no break* instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da Magna Tauri; e
- (iii) manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus Profissionais.

4. MONITORAMENTO E TESTES PERIÓDICOS

O monitoramento dos controles existentes e estabelecidos nessa Política serão realizados e executados pela área de Risco e *Compliance*. O referido monitoramento acontecerá de forma contínua, sem periodicidade.

Os Testes de Contingência serão realizados anualmente, de modo a permitir que a Magna Tauri esteja preparada para a continuação de suas atividades, assim como a mitigar eventuais riscos operacionais ou reputacionais. Outras informações acerca dos Testes de Contingência estão no Plano de Continuidade de Negócios da Magna Tauri.

5. PLANO DE RESPOSTA

Conforme as melhores práticas de mercado, a Magna Tauri desenvolveu Plano de Resposta para indícios, suspeita fundamentada, vazamento de Informações Confidenciais ou outra falha de segurança.

Caso seja verificada uma das hipóteses acima, inclusive em decorrência da ação de criminosos cibernéticos, as providências pertinentes deverão ser iniciadas, devendo cada área responsável agir conforme o disposto na presente Política.

São indicadas, abaixo, as medidas que deverão ser adotadas pela Área de Risco e *Compliance* nesses casos:

- (i) criação de laudo contendo as informações que foram potencialmente vazadas;
- (ii) desinstalação de *software*;

- (iii) execução de varreduras *offline* para descobrir quaisquer ameaças adicionais;
- (iv) substituição física de dispositivos de armazenamento sempre que se demonstrar necessário;
- (v) restauração de dados provenientes do *backup* realizado diariamente;
- (vi) criação de relatório baseado no laudo elaborado, de forma a constar eventuais consequências reputacionais e jurídicas derivadas dos danos ocasionados pelo incidente de segurança; e
- (vii) em caso de confirmação do incidente de segurança e eventual vazamento de informações confidenciais, elaborar notificação aos clientes afetados informando o ocorrido.

Em caso de necessidade, poderá ser contratada empresa especializada no combate ao evento identificado, assim como nas respostas ao eventual dano.

Todo e qualquer incidente ocorrido, assim como os resultados do Plano de Resposta, deverão ser devidamente classificados por nível de severidade, arquivados e documentados pela Área de Risco e *Compliance*, bem como ser formalizado no Relatório de Controles Internos da Magna Tauri.

Caso o evento tenha sido causado por algum Profissional, deverá ser avaliada a sua culpabilidade, nos termos do Código de Ética da Magna Tauri.

6. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente pela Diretoria de Risco e *Compliance*. Caso seja constatada necessidade de alteração do seu conteúdo (seja em decorrência da revisão anual ou da verificação espontânea da necessidade de alteração, a qualquer tempo), a Diretoria de Risco e *Compliance* submeterá à aprovação da Alta Administração as alterações propostas à Política.

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

julho/2022 – Versão 1.0



MAGNA TAURI
GESTÃO DE INVESTIMENTOS

ÍNDICE

1.	OBJETIVOS	3
2.	ESTRUTURA OPERACIONAL E POSSÍVEIS CONTINGÊNCIAS	3
3.	RECURSOS EM CASO DE EFETIVA CONTINGÊNCIA.....	3
4.	ESTRUTURAS DE SUPORTE.....	4
5.	VALIDAÇÃO E TESTES	5
6.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	6

1. OBJETIVOS

O presente Plano de Continuidade dos Negócios (“Plano”) da Magna Tauri Gestão de Investimentos Ltda. (“Magna Tauri” ou “Gestora”) tem por objetivo apresentar a forma como a Magna Tauri responderá a eventuais incidentes de interrupção de suas atividades, estabelecendo procedimentos sobre como irá continuar ou recuperar as atividades dos processos críticos dentro de um período previamente definido, alinhado às necessidades e objetivos de seus negócios.

A partir dos conceitos, princípios e diretrizes estabelecidos neste Plano, a Magna Tauri fortalece sua estrutura de gerenciamento de riscos e sua governança de continuidade de negócios, oferece maior segurança aos seus sócios, colaboradores e clientes diante de imprevistos e busca assegurar nível adequado de estabilidade e capacidade de retomar suas atividades normais após um evento de interrupção em seus negócios.

2. ESTRUTURA OPERACIONAL E POSSÍVEIS CONTINGÊNCIAS

Como política interna à continuidade dos negócios, a Magna Tauri possui profissionais técnicos para dar suporte às atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por ela exercidas, assim como Área de Risco e *Compliance* que, além de fiscalizar e certificar a conformidade das operações da Magna Tauri com as regras legais pertinentes, também gerencia ativamente os riscos operacionais e dos ativos sob gestão.

Diante das atividades exercidas pela Magna Tauri, sua estrutura operacional e seu porte, foram mapeadas as seguintes possíveis contingências como as principais que podem afetar a continuidade dos negócios da Gestora:

- (i) baixa conectividade ou perda de conexão com a internet;
- (ii) invasão de sistema, que prejudique dados internos; e
- (iii) inaccessibilidade temporária ou permanente do escritório da Magna Tauri.

3. RECURSOS EM CASO DE EFETIVA CONTINGÊNCIA

Tendo por objetivo manter as atividades da Magna Tauri em funcionamento caso ocorra

algum dos eventos listados no item II acima ou quaisquer outros eventos que impossibilitem a utilização do escritório da Magna Tauri, a Gestora e seus colaboradores utilizam diversas ferramentas que garantem a segurança cibernética de suas atividades e acesso remoto aos seus arquivos e e-mails, da seguinte forma:

- (i) backup: a Magna Tauri opera com o *backup* dos seus computadores, feito diariamente de forma automática;
- (ii) estrutura de segurança cibernética: a Magna Tauri adota procedimentos adequados para segurança cibernética de seus servidores, dados e informações. Para maiores informações sobre a estrutura de segurança cibernética da Gestora, faz-se referência à Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética da Gestora; e
- (iii) armazenamento na “nuvem”: todos os documentos em formato eletrônico são armazenados na “nuvem”, com acesso restrito aos colaboradores (a depender do nível de autorização de cada um) por meio de senha individual e registro de acesso.

Os colaboradores da Magna Tauri possuem acesso remoto aos seus e-mails, documentos e aos seus computadores, de modo que podem acessá-los de fora do escritório, caso necessário.

4. ESTRUTURAS DE SUPORTE

Em caso de indisponibilidade da sede da Magna Tauri decorrente de situações que afetem a continuidade dos negócios da Gestora, serão adotados os seguintes procedimentos, coordenados pela Área de Risco e *Compliance*:

- (i) acesso remoto: os colaboradores da Magna Tauri utilizarão das ferramentas descritas no item 3 acima para continuar exercendo suas funções à distância, em escritório ou domicílio próprio. Nesse sentido, a estrutura e as ferramentas disponibilizadas pela Magna Tauri são suficientes para que todos os colaboradores possam exercer plenamente suas funções à distância, sem qualquer prejuízo para as atividades da Gestora; e

- (ii) auxílio de terceiros: serão contatadas as pessoas responsáveis pelo suporte em tecnologia da informação e/ou pelo armazenamento dos documentos eletrônicos da Magna Tauri, as quais serão informadas acerca da ocorrência e solicitadas a adotar, imediatamente e em caráter emergencial, todas as providências necessárias para normalização da situação.

As estruturas de suporte referidas neste item e nos anteriores serão utilizadas em caso de indisponibilidade da sede da Magna Tauri ou em qualquer outro caso que a Área de Risco e *Compliance* considere necessária a suspensão da utilização da referida sede. A estrutura de suporte será definida pela Área de *Compliance* da Magna Tauri levando em consideração: (i) o período estimado de indisponibilidade da sede da Gestora; e (ii) as causas da indisponibilidade e sua gravidade.

A estrutura de suporte da Magna Tauri possibilita, como regra geral, a continuidade do exercício das atividades por parte de todos os colaboradores da gestora. Não obstante, nos casos em que não for possível manter plenamente as atividades de todos os colaboradores da Magna Tauri, a Área de Risco e *Compliance* deverá priorizar aquelas desenvolvidas pelos colaboradores-chave.

Consideram-se colaboradores-chave para fins do disposto neste Plano: (i) o operador responsável pela inclusão das ordens referentes a operações no mercado de capitais no sistema próprio (“boletagem”); (ii) o operador de *middle office* (responsável pela comunicação com o administrador dos fundos de investimentos cujas carteiras são geridas pela Magna Tauri); (iii) o técnico da área de informática; (iv) o Diretor de *Compliance* da Magna Tauri; e (v) o diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários da Magna Tauri, registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

5. VALIDAÇÃO E TESTES

A identificação dos possíveis eventos que impactam a continuidade de negócios e as estruturas de acesso remoto e informática referidas neste Plano foram testadas e validadas pela Área de Risco e *Compliance* da Magna Tauri.

Todos os colaboradores da Magna Tauri recebem cópia deste Plano, que também é objeto de

treinamento anual realizado na sede da Gestora.

Adicionalmente, são realizados testes anuais, conduzidos pela Área de *Compliance* da Magna Tauri, para conferência e validação das estruturas de suporte mencionadas neste Plano, levando-se em consideração, especialmente, a evolução das atividades da Magna Tauri desde a última avaliação e a eventual necessidade de substituição ou alterações nas estruturas de suporte.

Os resultados das avaliações referidas nesta Seção deverão ser contemplados no Relatório de Conformidade enviado anualmente à Alta Administração da Magna Tauri.

6. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Plano será revisado anualmente pela Diretoria de Risco e *Compliance*. Caso seja constatada necessidade de alteração do seu conteúdo (seja em decorrência da revisão anual ou da verificação espontânea da necessidade de alteração, a qualquer tempo), a Diretoria de Risco e *Compliance* submeterá à aprovação da Alta Administração as alterações propostas ao Plano.

POLÍTICA DE TREINAMENTO

julho/2022 – Versão 1.0



MAGNA TAURI
GESTÃO DE INVESTIMENTOS

ÍNDICE

1.	<u>OBJETIVO</u>	3
2.	<u>PROCESSO DE INTEGRAÇÃO</u>	3
3.	<u>TREINAMENTO CONTÍNUO (PROGRAMA DE RECICLAGEM)</u>	4
4.	<u>PROGRAMAS DE TREINAMENTO ESPECÍFICOS</u>	5
5.	<u>VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO</u>	6

1. OBJETIVO

A presente Política de Treinamento (“Política”) da Magna Tauri Gestão de Investimentos Ltda. (“Magna Tauri” ou “Gestora”) possui como objetivo determinar os processos de integração e treinamento de todos aqueles que possuem cargo, função, posição e/ou relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Magna Tauri (“Profissionais”).

Além disso, esta Política também tem o objetivo de determinar o programa de reciclagem contínua dos Profissionais com relação aos princípios gerais e normas de *Compliance* da Magna Tauri dispostas no Código de Ética e nas demais Políticas e Manuais da Gestora.

Os programas de integração e de reciclagem também envolverão todas as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades da Magna Tauri, enquanto gestora de fundos de investimento.

2. PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Assim que cada Profissional passa a ser vinculado à Magna Tauri, deverá participar de processo de integração e treinamento no qual adquirirá conhecimento sobre as atividades da Magna Tauri, suas atribuições, demais Políticas, Manuais e Código de Ética, além de informações sobre as principais normas legais e regulamentares que regem as atividades da Magna Tauri. Todo esse procedimento deverá ocorrer antes do início efetivo de suas atividades.

Esse processo inicial possui como objetivo integrar o novo Profissional à filosofia, aos princípios e às regras internas, legais e regulamentares referentes à atividade desenvolvida pela Magna Tauri. Além disso, também objetiva garantir que o novo Profissional estará em linha com o estilo profissional e particular da Gestora.

Nessa oportunidade, conforme descrito na presente Política e no Código de Ética da Magna Tauri, o Colaborador, ao estabelecer seu vínculo com a Magna Tauri, receberá os seguintes documentos:

- (i) Código de Ética, *Compliance* e Controles Internos;

- (ii) Política de Investimentos Pessoais;
- (iii) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- (iv) Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética;
- (v) Plano de Continuidade de Negócios;
- (vi) Política de Rateio e Divisão de Ordens;
- (vii) Política de Segregação de Atividades; e
- (viii) Política de Treinamento.

Ademais, conforme disposto no Código de Ética da Magna Tauri, todo Profissional, no ato de sua vinculação, firmará Termo de Compromisso cujo teor consta do Anexo I ao Código de Ética. Por meio da assinatura do referido documento, o Colaborador atestará: (i) o recebimento de todas as Políticas, Manuais e Código de Ética da Magna Tauri vigentes no momento de sua vinculação; (ii) que leu e compreendeu todas as disposições dos referidos documentos, não restando quaisquer dúvidas sobre as suas determinações; e (iii) que todas as regras e procedimentos estabelecidos nos referidos documentos constituem deveres do Profissional perante a Magna Tauri.

3. TREINAMENTO CONTÍNUO (PROGRAMA DE RECICLAGEM)

A Magna Tauri entende que é fundamental que todos os Profissionais tenham conhecimento, bem como sejam mantidos sempre atualizados a respeito de toda legislação, e regulamentação aplicáveis à Gestora, bem como a respeito de todas as Políticas e Manuais da Magna Tauri.

Nesse sentido, em cumprimento aos valores da nossa instituição, a Magna Tauri adota um programa de reciclagem dos seus Profissionais, com o objetivo de fazer com que os mesmos

estejam sempre atualizados sobre os termos e responsabilidades previstos nas normas internas da Magna Tauri, bem como nas normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades exercidas pela Magna Tauri.

O referido programa de reciclagem dos Profissionais da Magna Tauri terá periodicidade mínima anual e consistirá, dentre outras atividades, na realização de reunião com o Diretor de Risco e *Compliance*, que elucidará quaisquer dúvidas dos Profissionais, com o intuito de manter os Profissionais sempre em consonância com as regras dos órgãos reguladores e da própria Magna Tauri.

Ademais, caso ocorra alguma alteração no Código de Ética, nas Políticas e nos Manuais da Magna Tauri, devido à exigência de órgãos reguladores ou por quaisquer outros motivos, bem como na hipótese de alteração na legislação e/ou na regulamentação aplicáveis às atividades da Gestora, a Magna Tauri poderá realizar outro programa de reciclagem.

Na referida reunião será disponibilizada a versão mais atualizada do documento que tiver sofrido ajustes, e o Diretor de Risco e *Compliance* apresentará as referidas mudanças.

Caso a área de Risco e *Compliance* entenda conveniente, os assessores jurídicos da Gestora poderão ser convidados a participarem do programa de reciclagem.

Os programas de reciclagem poderão ser realizados de forma remota (*i.e.*, por meio de teleconferência, videoconferência ou por outro meio a ser combinado) ou de forma presencial, e serão agendados com antecedência razoável. Os Profissionais serão informados a respeito da realização do evento por meio de convite eletrônico a ser enviado pela área de Risco e *Compliance*.

4. PROGRAMAS DE TREINAMENTO ESPECÍFICOS

Em linha com o disposto no artigo 24, inciso III da Resolução CVM nº 21/2021, os Profissionais que: (i) possuírem acesso a informações confidenciais; (ii) participarem do processo de decisão de investimento; ou (iii) participarem do processo de distribuição de cotas de fundos de investimento deverão comparecer a treinamentos específicos, que abrangem de forma mais aprofundada as Políticas e procedimentos adotados pela Magna Tauri que sejam específicos a tais atividades.

Cite-se, como exemplo, o treinamento específico a respeito: (i) da Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética, para os Profissionais que possuem acesso a informações confidenciais; e (b) da Política de Gestão de Riscos, para aqueles que participam da área de Gestão.

Por último, cumpre salientar que o processo de treinamento inicial e o programa de reciclagem continuada são controlados pelo Diretor de Risco e *Compliance* e exigem o comprometimento total dos Profissionais quanto a sua assiduidade e dedicação.

5. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente pela Diretoria de Risco e *Compliance*. Caso seja constatada necessidade de alteração do seu conteúdo (seja em decorrência da revisão anual ou da verificação espontânea da necessidade de alteração, a qualquer tempo), a Diretoria de Risco e *Compliance* submeterá à aprovação da Alta Administração as alterações propostas à Política.